

**Secretaria Municipal de Governo**  
**Seção de Compras**

**ANEXO I**

**MODELO – Proposta**

(uso obrigatório por todas as proponentes)

(papel timbrado da proponente)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 500115/2024**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

|                             |                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| Fornecedor: _____           | CNPJ nº _____                         |
| Endereço: _____             | nº _____ Complemento: _____           |
| Bairro: _____               | Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____ |
| E-mail: _____               |                                       |
| Banco: _____ - _____        | Agência: _____ - _____ Conta: _____   |
| Telefone para contato _____ |                                       |

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

| Item | Material                                                  | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Serviço de Lavagem de Roupa Hospitalar                    | KG      | 660        |                |             |
| 2    | Serviço de Lavagem e Desinfecção de Uniformes de Coveiros | KG      | 700        |                |             |

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos



**Secretaria Municipal de Governo**  
**Seção de Compras**

diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço unitário nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA.

....., ..... de ..... de 2024.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº .....



**Secretaria Municipal de Governo**  
**Seção de Compras**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE PRETENDIDA**

**Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75 II )**

**I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição do serviço: 2.08.17.0105-1 Serviço de Lavagem de Roupa Hospitalar

| Item                                                                                                                                            | Material                                                | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1                                                                                                                                               | 2.08.17.0105-1 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR | KG      | 660,000    |                |             |
| SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR<br>Serviço de Lavagem de roupa hospitalar, conforme o que determina a ANVISA. embalagem Quilogramas (Kg) |                                                         |         |            |                |             |

Quantidade: 660 quilos

*Requisição para o período: 12 meses.*

Aquisição do serviço: 2.08.17.0115-9 - SERVIÇO DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE UNIFORMES DE COVEIROS

| Item                                                                                                                                                                                  | Material                                                                   | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 2                                                                                                                                                                                     | 2.08.17.0115-9 - SERVIÇO DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE UNIFORMES DE COVEIROS | KG      | 700,000    |                |             |
| SERVIÇO DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE UNIFORMES DE COVEIROS<br>Serviço de Lavagem e desinfecção de uniformes de coveiros, conforme o que determina a ANVISA. embalagem Quilogramas (Kg) |                                                                            |         |            |                |             |

Quantidade: 700 quilos

*Requisição para o período: 12 meses.*

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A lavagem de roupa hospitalar é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, tendo em vista que o correto processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e



## Secretaria Municipal de Governo

### Seção de Compras

conservação (em conformidade com os documentos norteadores e exigências da Vigilância Sanitária), são imprescindíveis para a realização de procedimentos pelos Serviços de Saúde, tais como pequenas cirurgias e exames.

### III - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O item consta das contratações existentes no Plano Anual de Compras.

### IV - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

| Item                                                                                                                                            | Material                                                | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1                                                                                                                                               | 2.08.17.0105-1 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR | KG      | 660,000    |                |             |
| SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR<br>Serviço de Lavagem de roupa hospitalar, conforme o que determina a ANVISA. embalagem Quilogramas (Kg) |                                                         |         |            |                |             |

| Item                                                                                                                                                                                  | Material                                                                   | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 2                                                                                                                                                                                     | 2.08.17.0115-9 - SERVIÇO DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE UNIFORMES DE COVEIROS | KG      | 700,000    |                |             |
| SERVIÇO DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE UNIFORMES DE COVEIROS<br>Serviço de Lavagem e desinfecção de uniformes de coveiros, conforme o que determina a ANVISA. embalagem Quilogramas (Kg) |                                                                            |         |            |                |             |

- A Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar envolverá todas as etapas do processo de higienização das roupas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2009);
- O processamento das roupas será executado nas instalações da Lavanderia Contratada.
- O processamento das roupas abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sendo elas:
  - **Coleta da roupa suja nos locais indicados abaixo.**
  - **Pesagem da roupa suja nos locais de retirada.**
  - **Transporte da roupa suja para as dependências da Contratada;**



## Secretaria Municipal de Governo Seção de Compras

- *Lavagem da roupa suja;*
  - *Separação e embalagem da roupa limpa;*
  - *Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para os locais indicados abaixo.*
- 
- A CONTRATADA deverá possuir Lavanderia própria para processamento da roupa, estando dotada de condições necessárias a suprir a necessidade de desinfecção, higienização, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada, de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículos adequados;
  - A unidade de medida utilizada para a contratação dos serviços deverá ser o quilograma (kg) de roupa coletada, tendo em vista a facilidade de administração e gerenciamento do contrato.
  - Para execução dos serviços supramencionados, a Contratada deverá garantir mão de obra especializada, pessoal técnico, operacional e administrativo em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária. A coleta da roupa suja será realizada nos setores predeterminados pelo CONTRATANTE, por funcionários da Contratante;
  - A retirada e devolução das roupas deverão ocorrer no período especificado na tabela abaixo, devidamente higienizadas e embaladas em sacos plásticos individuais;
  - As peças deverão ser pesadas na retirada e na devolução, para amparar o controle entre o quantitativo de peças entregues e recebidas.
  - Para efeitos de valorização do serviço prestado será considerado o peso da roupa limpa;
  - A pesagem da roupa deverá sempre ser acompanhada por servidor designado pela municipalidade em conjunto com a Contratada.
  - O transporte da roupa suja do Contratante até as dependências da Contratada deverá ser feito por veículo adequado e devidamente adaptado à natureza da carga;
  - Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de roupa para que seja feito, pela Contratada, um novo processo de



## Secretaria Municipal de Governo Seção de Compras

lavagem ou remoção de manchas e desinfecção, ficando isento de nova pesagem e não havendo ônus para o Contratante.

- A balança destinada a pesagem da rouparia deverá ser fornecida pela licitante vencedora do certame para cada unidade de retirada e entrega das roupas;
- A licitante vencedora do certame se comprometerá a manter a balança em perfeitas condições de uso, com manutenção e calibragem em dia, podendo a municipalidade certificar-se da execução;
- O local destinado à pesagem das rouparias deverá ser definido por servidor designado pela municipalidade em conjunto com a Contratada.
- Os funcionários da Contratada, responsáveis pela retirada e devolução das roupas deverão estar com identificação da empresa, podendo ser uniforme ou crachás.
- A empresa vencedora deverá apresentar Licença Sanitária com data vigente para o CNAE: 9601-7/03, Descrição: TOALHEIROS - Compreende: Lavanderias que processam roupas hospitalares autônomas e independentes de outro estabelecimento.

### V – JULGAMENTO

Menor Preço.

### VI - FONTES DE RECURSO

Saúde: OSPJ – MAC – 05.300.0117

Administração: PRÓPRIOS – 01.110.0000

### VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

ITEM 1: Prazo: Conforme cronograma abaixo:

| Qtd/Ano | Un | Retirada        | Devolução       | Retirada        | Devolução      | Retirada       | Devolução        |
|---------|----|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|------------------|
| 660     | Kg | Quarta<br>16:45 | Quinta<br>16:45 | Quinta<br>16:45 | Sexta<br>16:45 | Sexta<br>16:45 | Segunda<br>09:00 |

- As roupas deverão ser retiradas e devolvidas no seguinte local:  
**Sec. Municipal de Saúde:**



## Secretaria Municipal de Governo Seção de Compras

Endereço: Rua Marcos Dian, 365

ITEM 2: Prazo: Conforme cronograma abaixo:

| Quantidade | Unidade | Retirada       | Entrega        |
|------------|---------|----------------|----------------|
| 700        | KG      | Quartas-Feiras | Quintas-Feiras |

- As roupas deverão ser retiradas e devolvidas no seguinte local:

**Cemitério Municipal:**

Endereço: Av. da Saudade, 397

### VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 20 dias (Mínimo de 20 dias), após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

### IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

### X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

### XI - GARANTIA CONTRATUAL

- 1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## **Secretaria Municipal de Governo Seção de Compras**

### **XII – SANÇÕES**

1.2. Não se aplica.

### **XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL**

Não se aplica.

### **XIV – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PADRÃO**

**Outras documentações deverão ser justificadas.**

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

#### **Da Pessoa Jurídica**

- I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de empresa individual, prova de registro empresarial;
- II - Certidão conjunta Negativa de débitos ou, positiva com efeito de negativa, relativa a Tributos Federais;
- III - Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual
- IV - Certidão de regularidade com FGTS
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- VI - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial com data de emissão não superior á 90 dias.

